



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMA

PUBLICADO NO DIO-ES

EM: 02/02/2010

PUBLICADO AGAZETA

EM: 02/02/2010

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2010

DISPÕE SOBRE TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS ESTABELECE SUA EXIGIBILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 94, Inciso II, da **LOM** – Lei Orgânica do Município;

Considerando o que dispõe o artigo 33 da Lei Municipal nº 2.670/2006, que faculta a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA a definição e exigência da apresentação de estudos ambientais necessários para subsidiar a análise do requerimento de Licença Ambiental;

Considerando o que dispõe o artigo 6º e o Anexo V do Decreto Municipal nº 517/2008, que regulamentou o procedimento administrativo para análise dos requerimentos de licenciamento ambiental no âmbito municipal, estabelecendo o rol de documentos e estudos básicos para formalização de processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam subordinados a apresentação de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, os empreendimentos que exerçam atividades consideradas de efetivas ou potencialmente poluidoras ou que, sob qualquer forma, possam causar degradação do Meio Ambiente, e que gerem resíduos sólidos.

Parágrafo Único: O Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS referido no caput deste artigo deverá ser elaborado conforme o Termo de Referência inserto no Anexo I desta instrução normativa.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMA

Art. 2º A SEMA poderá solicitar complementações de informações contidas no estudo apresentado, considerando as características e impactos específicos de cada atividade.

§ 1º A solicitação de complementação do estudo, somente poderá ser exigida uma única vez, cabendo reiteração apenas nos casos que comprovadamente não tenha sido satisfatória as complementações apresentadas.

§ 2º A SEMA deverá estabelecer o prazo para apresentação das complementações tratadas no caput deste artigo, não devendo ultrapassar 60 (sessenta) dias.

Art. 3º O não atendimento da solicitação de complementação tratada no artigo 2º, acarretará no indeferimento da licença requerida e no posterior arquivamento do processo administrativo sem qualquer restituição de taxas.

Art. 4º O Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS deve ser elaborado e acompanhado por profissional ou equipe técnica habilitada, possuindo formação adequada e compatível com as atividades do empreendimento, podendo ser contratada ou integrante do quadro permanente de funcionários.

Parágrafo Único: O profissional ou a equipe técnica responsável pela elaboração do estudo, deverá ser devidamente cadastrado na SEMA, e possuir registro no Conselho de Classe pertinente.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário.

Guarapari - ES, 21 de janeiro de 2010.

JOSÉ JACINTO BALDOTTO

Secretário Municipal de Meio Ambiente



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMA

(Anexo I da Instrução Normativa 003/2010)

ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO
GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS- PGRS**

1. - DIRETRIZ GERAL

O presente Termo de Referência tem o objetivo orientar os empreendimentos submetidos ao licenciamento ambiental, quanto à elaboração e apresentação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS.

O PGRS deve abordar todas as ações que visem minimizar a geração de resíduos na fonte, bem como todos os procedimentos a serem adotados na segregação, coleta, classificação, acondicionamento, armazenamento interno/externo, transporte interno/externo, reciclagem, reutilização, tratamento interno/externo e disposição final.

2. – OBJETIVOS

Dotar os empreendimentos passíveis de licenciamento ambiental, de instrumentos que possibilitem a elaborar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, que visa minimizar a geração de resíduos na fonte, adequarem à segregação na origem, controlar e reduzir riscos ao meio ambiente e assegurar o correto manuseio e disposição final.

3. – LEGISLAÇÕES E NORMAS APLICÁVEIS

- ✓ Lei Municipal nº. 2.670/2006, que institui o licenciamento ambiental, a avaliação de impactos ambientais e o cadastro ambiental, nos termos do título III, Capítulo IV da Lei Orgânica Municipal – LOM e das outras providências;
- ✓ Decreto Municipal nº. 517/2008, que regulamentou as atividades potencialmente ou efetivamente poluidoras, instaladas ou a serem instaladas no Município de Guarapari;
- ✓ Resolução CONAMA nº. 05/1993: Dispõe sobre os resíduos sólidos gerados em portos, aeroportos, terminais ferroviários e rodoviários e estabelecimentos prestadores de serviço de saúde;
- ✓ Resolução CONAMA Nº 06/1988: Dispõe sobre a geração de resíduos na atividade industrial;
- ✓ Resolução CONAMA Nº 09/1993: Recolhimento e destinação adequada de óleos lubrificantes;
- ✓ Resolução CONAMA Nº 257/1999: Dispõe sobre a destinação final de pilhas e baterias;



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMA

(Anexo I da Instrução Normativa 003/2010)

- ✓ Resolução CONAMA Nº 275/2001: Estabelece o código de cores para diferentes tipos de resíduos;
- ✓ Resolução CONAMA Nº 313/2002: Inventário Nacional de Resíduos Sólidos Industriais;
- ✓ Resolução CONAMA Nº 358/2005: Tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde;
- ✓ Norma da ABNT – NBR 1183 – Armazenamento de resíduos sólidos perigosos;
- ✓ Norma da ABNT – NBR 10004 - Resíduos sólidos – Classificação;
- ✓ Norma da ABNT – NBR 10005 – Lixiviação de resíduos – Procedimento;
- ✓ Norma da ABNT – NBR 10007 – Amostragem de resíduos – Procedimentos;
- ✓ Norma da ABNT – NBR 12235 – Procedimentos para o armazenamento de resíduos sólidos perigosos;
- ✓ Norma da ABNT – NBR 12808 – Resíduos de serviços de saúde – Classificação;
- ✓ Norma da ABNT – NBR 12809 – Manuseio de resíduos de serviços de saúde – Procedimento;
- ✓ Norma da ABNT – NBR 12810 – Coleta de resíduos de saúde – Procedimento;
- ✓ Norma da ABNT – NBR 13221 – Transporte de resíduos.

Como subsídio à elaboração do Plano, sugere-se complementarmente, consultar as demais normas e referências bibliográficas sobre o assunto.

4. – ROTEIRO PARA A APRESENTAÇÃO DO PGRS

4.1. - Identificação do Empreendimento

- Razão Social:
- CNPJ:
- Nome fantasia:
- Endereço Completo:
- Telefone/fax:
- Tipo de Atividade:
- Responsável pelo empreendimento:



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMA

(Anexo I da Instrução Normativa 003/2010)

4.2. – Identificação do Responsável Técnico pela elaboração e implementação do PGRS

- Nome:
- Formação:
- Telefone/fax:
- Registro Profissional:

4.3. – Processo de Produção Desenvolvido pelo Empreendimento

Descrever o processo de produção desenvolvido, mensurando o consumo de matéria prima estimada, capacidade de produção e os produtos e subprodutos obtidos.

OBS: Este item apenas deverá ser descrito nos casos em que a atividade exercida pelo empreendimento seja passível de Licenciamento Ambiental Simplificado nos termos do Decreto Municipal nº. 517/2008.

4.4. – Gestão dos Resíduos Gerados

4.4.1. - Classificação dos resíduos:

Os resíduos gerados deverão ser classificados de acordo com a NBR 10.004:

4.4.2. - Segregação:

Consiste na separação dos resíduos por grupo, no momento e no local de sua geração.

4.4.3. - Acondicionamento:

Especificar por tipo ou grupo de resíduos, os tipos de recipientes utilizados para o acondicionamento;

Estabelecer procedimentos para o correto fechamento, vedação e manuseio dos recipientes, de forma a evitar vazamentos e/ou ruptura dos mesmos e portar símbolo de identificação compatível com o tipo de resíduo acondicionado;



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMA

(Anexo I da Instrução Normativa 003/2010)

Listar Equipamentos de Proteção Individual a serem utilizados pelos funcionários envolvidos nas operações de acondicionamento/transporte de resíduos;

Descrever os procedimentos para higienização dos EPI's, fardamento, equipamentos, recipientes e relação de produtos químicos empregados.

4.4.4. - Armazenamento Temporário:

Descrever as áreas destinadas ao armazenamento temporário dos resíduos e apresentar layout das áreas. As áreas devem ser dotadas de cobertura e separadas por baias, conforme modelo da visão frontal das baias para armazenamento temporário de resíduos abaixo:

Modelo - Construção de baias para armazenamento temporário de resíduos:

ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS			
PAPEL	PLÁSTICO	METAL	RESÍDUOS PERIGOSOS

4.4.5. - Coleta / Transporte:

Descrever o procedimento de coleta e transporte interno, informando se esta é manual ou mecânica.

Indicar empresa responsável pela coleta externa (próprio gerador, empresa contratada etc.),

A coleta e o transporte externo deverão ser realizados por empresa devidamente licenciada para este fim.

Anexar cópia de autorização de transporte de resíduos perigosos, se for o caso.

4.4.6. - Destinação Final:

Indicar a destinação final dos resíduos gerados, conforme classificação:



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMA

(Anexo I da Instrução Normativa 003/2010)

Tabela – Tabela de classificação, acondicionamento e destinação final dos resíduos.

Tipo de Resíduo	Origem	Quantidade Gerada (kg/mês)	Classe NBR 10.004	Acondicionamento	Destinação Final

4.5. - Armazenamento Temporário para Resíduos Perigosos

Caso a atividade do empreendimento gere resíduos perigos, descrever a área de armazenamento temporário de resíduos, obedecendo às seguintes medidas de segurança e proteção ambiental:

- impermeabilização do piso;
- cobertura e ventilação;
- drenagem de águas pluviais;
- drenagem de líquidos percolados e derramamentos acidentais;
- bacia de contenção;
- isolamento e sinalização;
- acondicionamento adequado;
- controle de operação;
- treinamento de pessoal;
- monitoramento da área;
- os "containeres" e os tambores devem ser rotulados e apresentar bom estado de conservação;
- apresentar em planta baixa a localização das áreas de estocagem temporária dos resíduos.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMA

(Anexo I da Instrução Normativa 003/2010)

4.6. - Programa de Redução na Fonte Geradora

Relacionar as metas para a redução da geração, bem como os resíduos destinados à reutilização e a reciclagem, especificando classificação e quantidade.

Especificar destinação dos resíduos passíveis de reutilização ou reciclagem, fornecendo nome da empresa, endereço.

Procedimentos de manejo utilizados na segregação dos resíduos, na origem, coleta interna, armazenamento, transporte utilizado internamente e externamente, reutilização e reciclagem, caso haja e sua destinação final;

4.7. - Conscientização Ambiental

Descrever métodos utilizados ou a serem adotados para conscientização e treinamento dos funcionários da empresa e terceirizados.

5. - REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

Guarapari - ES, 21 de janeiro de 2010.

JOSÉ JACINTO BALDOTTO

Secretário Municipal de Meio Ambiente